



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

ATA N.005/2026- EXTRAORDINÁRIA

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER
EXECUTIVO: Exercício Financeiro de 2024**

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2026 (11/07/2026) às 09:15 horas, na sala de Sessão da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, compareceram os vereadores **André de Souza- Presidente, Carlos Roberto Lucindo, Fabricio Guilherme de Sá, Hamilton Cesar de Oliveira, Jose Augusto Alves Macedo, Lucas Andrade Teixeira, Luciano Soares de Souza, Valdir Paes da Costa e Valdecir José Moretti**. Sessão Extraordinária destinada ao julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2024. O senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores que registrassem suas presenças. O senhor presidente informa que cumprindo o artigo 250 do Regimento Interno, foi registrado que o ordenador de despesas das contas em análise dispensou seu prazo regimental para sustentação oral em plenário. Ficou consignado que todo o processo de tomada de contas do Executivo Municipal atendeu a todos os requisitos legais, respeitando os prazos legais, o direito de defesa e as garantias previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal. **O presidente informou que conforme o artigo 250 do Regimento Interno, cada vereador que tivesse interesse teria cinco minutos para se manifestar sobre o julgamento em análise, sem interrupções ou apartes.** Fez uso da palavra o vereador **Carlos Roberto Lucindo**. O vereador cumprimentou o senhor presidente, parabenizou-o pelas condições de trabalho, estendeu os cumprimentos à Mesa Diretora, aos senhores vereadores, às pessoas presentes no plenário e àquelas que acompanhavam a sessão pelas redes sociais. O vereador destacou que o prazo de análise das contas do ex-gestor Ednilson Aparecido Miliossi estava próximo do vencimento. Ressaltou que o Supremo Tribunal Federal (STF) firmou entendimento de que cabe à Câmara Municipal, por meio dos vereadores, realizar o julgamento das contas, independentemente do parecer emitido pelo Tribunal de Contas. Informou que as contas do ex-gestor Ednilson Aparecido Miliossi foram analisadas pelo Tribunal de Contas e receberam parecer favorável com ressalvas, sendo posteriormente encaminhadas à Câmara Municipal para apreciação. Relatou que, durante aproximadamente noventa dias, as contas passaram por análise nesta Casa de Leis, respeitando todos os prazos regimentais. Destacou que o processo tramitou pelas comissões competentes, que o ex-gestor foi regularmente notificado para apresentar sua defesa, exercendo seu direito dentro do prazo legal, e que a sessão correspondia

Rua Mal. Floriano Peixoto, 790 - CEP 86.960-000

CNPJ: 77.227.726/0001-96

<http://www.cmbf.pr.gov.br>

e-mail: camarabf@gmail.com

Fone/(044) 3275-1236 fax(44) 3275-2241- Barbosa Ferraz - Paraná



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

ao prazo estabelecido para a realização da votação. O vereador afirmou que a decisão caberia aos parlamentares, podendo votar favorável ou contrário às contas. Manifestou seu voto favorável, justificando que considera o Tribunal de Contas um órgão altamente técnico, responsável por analisar minuciosamente toda a documentação apresentada, identificando eventuais irregularidades ou falhas. Acrescentou que o Tribunal encontrou apenas pequenas irregularidades ou alguma documentação que, eventualmente, não tenha sido encaminhada para análise, motivo pelo qual emitiu parecer favorável com ressalvas. Ressaltou que as ressalvas não impõem restrições capazes de gerar inelegibilidade ou outras penalidades dessa natureza. Por fim, informou que seria realizada a primeira votação naquela sessão, ficando a segunda votação prevista para a segunda-feira, e desejou boa sorte a todos. Agradeceu e encerrou sua manifestação. Na sequência, fez uso da palavra o vereador **Professor Luciano**. O vereador cumprimentou o senhor presidente, os senhores vereadores, as pessoas presentes no plenário e também aquelas que acompanhavam a sessão por meio das redes sociais. Destacou que, conforme já mencionado pelo vereador Carlos Roberto Lucindo, tratava-se de uma manhã importante, em razão da votação das contas do ex-gestor municipal. O vereador aproveitou a oportunidade para, na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, agradecer a prontidão com que os membros da comissão se colocaram à disposição para a realização dos trabalhos. Ressaltou que todos participaram das reuniões de forma organizada, sempre cumprindo os horários estabelecidos, possibilitando o andamento necessário do processo que culminava na votação daquela sessão. Registrou e agradeceu a participação do vereador Carlos Roberto Lucindo, como membro da comissão, e do vereador Ninho Moretti, na condição de relator. O vereador destacou que a Câmara Municipal é uma instituição plural e democrática, na qual cada parlamentar possui liberdade para formar sua convicção e tomar suas decisões de maneira individual, sendo que o resultado final decorre da manifestação do colegiado. Ressaltou que esse é o princípio da democracia e observou que, inclusive nas reuniões da comissão, seu parecer foi divergente do parecer apresentado pelos demais membros, situação que considerou natural e própria do processo democrático, sem que isso representasse qualquer problema. Acrescentou que processos de prestação de contas como aquele continuariam chegando à Câmara, inclusive referentes ao atual gestor e aos futuros administradores, ressaltando que esse tipo de parte análise faz das atribuições rotineiras do vereador, não havendo nada de anormal nesse procedimento. Salientou, ainda, que cada vereador possui seus próprios critérios para realizar a análise das contas. Informou que, em seu caso, não adota critérios de natureza pessoal, até porque não possui qualquer problema pessoal com quem quer que



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

seja. Esclareceu que sua análise é baseada, na maioria das vezes, em critérios técnicos. O vereador explicou que o Tribunal de Contas emitiu parecer pela aprovação das contas com ressalvas, em razão de apontamentos realizados pelo Ministério Público de Contas, órgão que, em sua avaliação, merece especial atenção durante a análise dos processos. Informou que foi com base nos apontamentos do Ministério Público de Contas que elaborou seu parecer. Por fim, afirmou que utilizava a palavra apenas para registrar que sua atuação e seu voto eram pautados por critérios técnicos e jamais por questões pessoais. Destacou que todos vivem em uma comunidade pequena, onde naturalmente existem vínculos de amizade, mas que, no exercício do mandato, cada vereador vota da maneira que entende correta e justa. Agradeceu ao senhor presidente e encerrou sua manifestação. Na sequência, fez uso da palavra o vereador **Valdecir Moretti**. O vereador cumprimentou o senhor presidente, os senhores vereadores, a comunidade presente no plenário e todos que acompanhavam a sessão por meio da transmissão ao vivo. O vereador informou que faz parte da Comissão de Finanças e Orçamento, exercendo a função de relator da atual comissão. Esclareceu que optou por emitir parecer favorável à aprovação das contas do ex-gestor Ednilson Miliossi, fundamentando seu posicionamento nas questões técnicas apresentadas pelo Ministério Público de Contas e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Explicou que a ressalva apontada pelo Tribunal de Contas dizia respeito ao denominado Vetor 2 (dois) da área da Saúde. Destacou que esse apontamento poderia decorrer de diversas situações, como atraso na entrega de relatórios ou de alguma documentação referente à área da saúde. Ressaltou, contudo, que não havia qualquer valor financeiro envolvido na ressalva apresentada. Afirmou que, caso existisse dano financeiro ou irregularidade dessa natureza, as contas teriam sido reprovadas. Assim, destacou que a ressalva decorreu apenas de questões relacionadas a atrasos em pareceres ou na apresentação de documentos da área da saúde, sem causar qualquer prejuízo ao Município. O vereador observou que, atualmente, grande parte dos procedimentos é realizada de forma eletrônica e que pequenos atrasos na alimentação dos sistemas ou na entrega de informações podem resultar na emissão de ressalvas pelos órgãos de controle. que analisou detalhadamente a situação das contas do ex-gestor e lembrou que, no ano anterior, situação semelhante também havia ocorrido. Acrescentou que esse tipo de apontamento é registrado em diversos municípios, não sendo uma situação incomum. Diante disso, afirmou que manteve o mesmo posicionamento adotado no ano anterior, manifestando-se favoravelmente à aprovação das contas. Destacou que houve apenas uma pequena ressalva na área da saúde, não existindo outras ressalvas ou irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas. O vereador acrescentou que,



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

conforme já mencionado pelo vereador Carlos Roberto Lucindo, o Tribunal de Contas dispõe de relatores e equipes técnicas altamente qualificadas, com amplo conhecimento para realizar a análise das prestações de contas. Ressaltou que, embora os vereadores também desempenhem essa função fiscalizadora, entende que o parecer técnico emitido pelo Tribunal merece credibilidade. Por esse motivo, afirmou que não via razões para divergir do parecer favorável emitido pelo Tribunal de Contas. Agradeceu ao senhor presidente e encerrou sua manifestação. Na sequência, fez uso da palavra o vereador **José Augusto Alves de Macedo**. O vereador informou que utilizaria os cinco minutos regimentais para justificar o voto que seria posteriormente proferido em plenário. Iniciou sua manifestação afirmando que discordava de alguns posicionamentos apresentados anteriormente, especialmente da afirmação de que havia apenas uma pequena ressalva na área da saúde. Esclareceu que, em seu entendimento, o próprio relatório do Ministério Público de Contas demonstrava situação diversa. Informou que estava com o relatório em mãos e que faria a leitura de trechos para fundamentar sua manifestação. O vereador também discordou da afirmação de que as ressalvas não teriam causado qualquer prejuízo ao Município. Argumentou que, ao tratar da área da saúde, está se tratando de um dos principais serviços públicos prestados à população, ressaltando que todos os cidadãos, em algum momento, necessitam do atendimento oferecido pelo sistema municipal de saúde. Acrescentou que não se tratava de uma única ressalva na área da saúde, mas de diversos apontamentos que abrangiam a saúde, a assistência social e a administração financeira. Esclareceu que essa interpretação não decorria de entendimento pessoal, mas sim do relatório elaborado pelo Ministério Público de Contas, encaminhado ao Plenário do Tribunal de Contas. Na sequência, realizou a leitura do seguinte trecho do parecer do Ministério Público de Contas: "Por força dos artigos 68 e 253 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 1.161/2025, o Ministério Público de Contas manifestou-se nos autos pela irregularidade das contas referentes ao exercício de 2024 do ex-gestor Edenilson Aparecido Miliossi, em razão da presença do Vetor 2 (dois) na avaliação de sua atuação governamental na área da saúde, bem como das baixas notas nas políticas públicas de assistência social e administração financeira. Em seguida, o Ministério Público de Contas consignou que a Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, como órgão julgador das contas, deveria dedicar atenção às fragilidades apontadas, especialmente às baixas pontuações e à ausência de comprovação da efetividade do controle interno, o que implica não apenas reconhecer essas deficiências, mas também adotar medidas concretas para corrigi-las." Após a leitura, o vereador afirmou que, em seu entendimento, uma ressalva não pode



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

ser considerada uma mera formalidade. Sustentou que uma ressalva representa um indicativo de fragilidade administrativa e, especialmente quando relacionada à área da saúde, merece a máxima atenção do Poder Legislativo. Acrescentou que a atual administração municipal vem promovendo ações na tentativa de corrigir essas fragilidades, as quais, segundo afirmou, não devem ser tratadas apenas como formalidades administrativas. O vereador ressaltou que qualquer ressalva constante de uma prestação de contas na área da saúde merece a total atenção da Câmara Municipal. Destacou que, ao tratar do Vetor 2 (dois), está se tratando diretamente do Hospital Municipal, das Unidades Básicas de Saúde e da atuação da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelos atendimentos diários prestados à população. Diante disso, reiterou sua discordância da afirmação de que não houve prejuízo. Segundo o vereador, os reflexos dessas fragilidades podem ser percebidos em diversos setores do Município, motivo pelo qual entende que as orientações constantes do parecer do Ministério Público de Contas devem ser consideradas e resultar na adoção de providências concretas. Citou, novamente, o Hospital Municipal como exemplo de estrutura diretamente relacionada aos apontamentos constantes do Vetor 2, afirmando que diversas ações atualmente desenvolvidas buscam corrigir falhas anteriormente identificadas. O vereador enfatizou que não trataria as ressalvas nem o posicionamento do Ministério Público de Contas como mera formalidade. Manifestou respeito às opiniões dos demais parlamentares, mas registrou sua divergência em relação ao posicionamento da maioria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Afirmou que, ao analisar de forma aprofundada os apontamentos destacados pelo Ministério Público de Contas, conforme orientado no próprio parecer, verifica-se que essas fragilidades podem gerar prejuízos ao Município. Por fim, reiterou que as ressalvas não devem ser tratadas como simples formalidades, mas como indicativos de fragilidade administrativa, especialmente na área da saúde do Município de Barbosa Ferraz. Informou que seu posicionamento já estava definido e que seria formalizado por meio do voto a ser proferido na sequência. Finalizando as manifestações o senhor presidente passou **À ORDEM DO DIA** que constou de: **Projeto de Resolução nº 03/2026, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anual do Município de Barbosa Ferraz, referente ao exercício financeiro de 2024.** O senhor presidente colocou o projeto em primeira votação. Conforme dispõe o artigo 250, § 4º, do Regimento Interno, a votação foi realizada de forma nominal. Iniciando a votação, o vereador **Valdir Paes da Costa** declarou voto **favorável**. Na sequência, o vereador **Carlos Roberto Lucindo** declarou voto **favorável**. Em seguida, o vereador **Professor Luciano** declarou voto **contrário**. Na sequência, o vereador **Valdecir José Moretti** declarou voto **favorável**. Em



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

seguida, o vereador André de Souza declarou voto **favorável**. Na sequência, o vereador Lucas Andrade Teixeira declarou voto **contrário**. Em seguida, o vereador Hamilton César de Oliveira declarou voto **contrário**. Na sequência, o vereador José Augusto Alves de Macedo declarou voto **contrário**. Por fim, o vereador Fabício de Sá declarou voto **favorável**. Encerrada a votação nominal, o senhor presidente proclamou o resultado, registrando **cinco votos favoráveis e quatro votos contrários, ficando aprovada, em primeira votação, o Projeto de Resolução nº 03/2026, que dispõe sobre a aprovação da prestação de contas anual do Município de Barbosa Ferraz, referente ao exercício financeiro de 2024**. Na sequência, o senhor presidente convocou os senhores vereadores para a Sessão Extraordinária a ser realizada na **segunda-feira, dia 13 de julho de 2026, às 9h**, destinada à discussão e à segunda votação do **Projeto de Resolução nº 03/2026**. Não havendo mais matéria a ser tratada, o senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária do dia **11 de julho de 2026**, desejando a todos um bom dia, que Deus os abençoasse e uma ótima semana. Eu, Sirley Montilia de Sá, Técnica de Administração Legislativa, lavrei a presente ata que será assinada pelo presidente e primeiro secretário.

André de Souza
Presidente

Valdecir José Moretti
Primeiro Secretario